

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Crato, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Operador de Computador ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres MIL BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Crato.
- 1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres MIL BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Crato, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC- MEC.
- 1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Crato, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do BOLSA- FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2 INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso Operador de Computador é gratuita e será presencial.
- 2.2 As candidatas deverão se dirigir à Casa da Mulher Cratense ou no Registro Acadêmico do IFCE campus Crato, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e demais documentos, no período de 03/09/2025 a 08/09/2025, nos endereços: Rua José Carvalho, 376, Centro, Crato-CE, das 8h às 16h ou na Rodovia CE 292, KM 15 Bairro Giselia Pinheiro, Crato-CE das 8h às 15h.

- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso de Operador de Computador
- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
- b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
- c) Ter 16 anos completos ou mais; e
- d) Ter a escolaridade (de no mínimo o 9ºano), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.
- 2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)
- i) Laudo médico oficial para PCD.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus Crato	Endereço	Vagas	Curso	Turno
	RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO – IFCE campus Crato-CE	25	Operador de Computador	Tarde

- 2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede

pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: pmm@crato.ifce.edu.br.
- 3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.2 A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.
- 4.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5 Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 4.7 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção.

5 RESULTADO

- 5.1 O Resultado do proces**so** seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/chamada-publica-para-selecao-de-mulheres-para-o-curso-de-operador-de-computador-programa-mulheres-mil-campus-crato/
- 5.2 e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I Cronograma.
- 5.3 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da

coordenação de registro acadêmico para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

- 6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7 DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Crato.
- 7.2 O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em setembro e terminando em fevereiro.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (segunda, quarta e sexta) no turno da tarde, conforme o item 2.4.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8 DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 5,00 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 20,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso de Operador de Computador** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo IV** e deverão ser encaminhados para o e-mail: **pmm@crato.ifce.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

- 10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de Operador de Computador nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: **pmm@crato.ifce.edu.br** ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Crato, 29 de agosto de 2025.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS Diretor-Geral IFCE campus Crato

23265.001727/2025-65 7806358v16



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus**, **Diretor Geral do Campus Crato**, em 30/08/2025, às 09:23, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7806451 e o código CRC 52D38857.

ANEXO I

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	29/08/2025
Impugnação do edital	30/08/2025
Publicação da versão final do Edital	02/09/2025
Período das Inscrições	03/09/2025 à 08/09/2025
Publicação da lista de inscritos	10/09/2025
Prazo para recursos à lista de inscritas	11/09/2025
Resultado Provisório	12/09/2025
Prazo para recursos ao resultado provisório	13/09/2025
Resultado Final	15/09/2025
Matrícula da primeira chamada	16/09 à 17/09
Previsão de início das aulas – 1ª turma	18/09/2025

ANEXO II

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N° DA FICHA	
DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	O
CAMPUS	
CURSO	
DADOS PESSOAIS:	
	N°
	BAIRRO
	_CEP
NACIONALIDADE	NATURALIDADE
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE FILHOS
COR/ETNIA: () BRANCA () AMARELA () INDI	GENA () PARDA () PRETA
GRAU DE ESCOLARIDADE:	
() FUNDAMENTAL COMPLETO ()	MÉDIO INCOMPLETO
() MÉDIO COMPLETO	
NECESSIDADE ESPECÍFICA: () S	SIM () NÃO SE SIM, QUAL?
RENDA PER CAPITA:	
() NENHUMA () ATÉ R\$ 470,00 ()	DE R\$ 470,00 A R\$ 706,00 () DE R\$ 706,00 A R\$ 1.412,0

DOCUMENTAÇÃ	ŠO.		
RG	ÓRGÃO EMISSOR	ESTADO	
NÚMERO DO CA	ADÚNICO	<u> </u>	
ASSINATURA DA	A CANDIDATA		<u></u>
COMPROVANTE	E DE INSCRIÇÃO		
DATA E HORÁR	IO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO ALUN	NO		
CURSO			

*Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido

pelo número de pessoas da família.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil **BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portador(a) da Cédula de
Identidade n'	
	, venho apresentar impugnação ao EDITAL N
	O/CRATO-IFCE - Campus Crato Chamada pública para seleção de estudantes para
os Cursos FIC	E, com fundamento nas razões abaixo apresentadas. Programa Mulheres Mi
I KONAI EC/IFC	E, com fundamento has fazoes abaixo apresentadas.
E	ara da immunacara.
Fundamenta	ção da impugnação:
	Crato, de setembro de 2025.
	Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO IV

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil **BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

FORMULÁRIO DE RECURSO

. 1 1	,	inscrito	<u>, port</u>	10	CPF	cauic
	, venho	apresentar				
critos(as) com fundamento nas razõ	ses abaixo apresentadas.	•				
Fundamentação do recurso:						
Cra	to, de setembro de	e 2025.				
	, <u></u>					
	Nome Completo					
	Assinatura do requeren	nto				

ANEXO V

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu,			,	pc	ortador(a)	do	RG
n°		e		_	CPF		n^{c}
		,	declaro	ser	residente	no	endereço
		·					
responsabilidade pe	mações acima são verdade elas informações apresenta o desprovida de verdade.	-			_		
	Crato,	de seteml	oro de 2025	5.			
-							
	Assina	tura por ex	ktenso				

ANEXO VI

EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,nº			e	_,	C	dor(a) PF			RG nº
formação inicial	e continuada, qu	e possuo a se	, declaro eguinte escolaridad	para de/inst	fins de rução:	matrícula	em	curso	de
Escolarida	de declarada:								
	pelas informac	ções apresen	leiras e passíveis tadas podendo, i						
		Crato,	_ de setembro de	2025.					
		No	ome Completo						

Assinatura do requerente

ANEXO VII EDITAL Nº 28/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Operador de Computador Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA		PONTUAÇÃO			
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA					
16 a 28		01			
29 a 39		02			
40 a 65		03			
Acima de 65		04			
ITEM 2 - CO	DR/ETNIA				
Branca/ Amarela		01			
Indígena 02		02			
Parda 03		03			
Preta		04			
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE					
Médio Completo		01			
Médio Incompleto	02				
Fundamental completo 03					
Fundamental Incompleto 04					
ITEM 4 - RENDA	PER CAPITA				
Entre R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00 01					
Entre R\$ 470,00 a R\$ 706,00	02				
Até R\$ 470,00	03				
Nenhuma	04				

23265.001727/2025-65 7806451v61